
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 653/2019

LEI MUNICIPAL Nº 653/2019

Lagoa Nova/RN, 16 de abril de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DO CAMPO NAZARÉ XAVIER DE GÓIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal Constitucionalmente Eleito para a legislatura do período de 2017 a 2020, usando das atribuições legalmente constituídas, especialmente as dispostas no artigo 44 da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis com o objetivo de gerir diretamente as atividades didático/pedagógicas na zona rural do Município de Lagoa Nova.

Art. 2º - O centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, tendo sob sua subordinação as escolas municipais abaixo relacionadas:

- I – Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva Mendes
- II – Escola Municipal Santa Rita
- III – Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel
- IV – Escola Municipal Ângela Maria de Moura
- V – Escola Municipal São Luiz.

Art. 3º - O Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis deverá submeter-se às normas pedagógicas e administrativas em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2C2548D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2019. Edição 2002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>